

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

TOMADA DE PRECO Nº 05/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes: PRÉ MOLDADOS QUERENCIA LTDA EPP, CNPJ 01.073.299/0001-77, Av. Norman Prochet, 1217, Querência do

Querência do Norte Pr, 08 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE

Avenida Tapejara, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 91 – CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8.000
Paraiso do Notre – Estado do Paraná - CNP: 75-476-556/0001-58
apraisodonorte atende net
e-mail: <a href="mailto:compras@paraisodonorte.pr.gov.br.licitação.pr.licitação.pr.gov.br.licitação.pr.gov.pr.licitação.pr.licitação.pr.gov.br.licitação.pr.licitação.pr.gov.pr.licitação.pr.gov.pr.licitação.pr.licitação.pr.

2º ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N º 50/2021 – ID 236 ALIENAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO N° 1562/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2021

VENDEDOR: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tapejara, 88 — centro na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.476.556/000158, neste ato representado pelo Excelentissimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Carlos Alberto Vizzotto, brasileiro, casado, Engenheiro Agrónomo, portador do RG nº 300.473 SSP/PR, CPF sob Nº 464.266.989-20 residente e domiciliado na Rua Casimiro de Abreu nº 60, CEP 87.780-000 — Paraíso do Norte — Pr.

COMPRADOR: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPI sob nº 05.326.878/0001-35, localizada na Rua Jaracatia, 253-A, Centro, no Municipio de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87225-000, representado por seu sócio administrador o Senhor Wilson Fagundes dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.348.037-3/SESP/PR, inscrito no CPF nº 795.400.749-91, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.348.037-3/SESP/PR, inscrito no CPF nº 795.400.749-9 residente e domiciliado na Rua Jaracatiá, 244, sobreloja, Centro, no Município de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87225-000.

em inalteradas com excessão das Clausulas: CLÁUSULA OUARTA - DO PRECO E DA FORMA DE PAGAMENTO e CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO que passam a vigorar com a seguinte r

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O comprador se compromete a efetuar o pagamento do valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), conforme proposta, descontado do valor da caução.

Parágrafo Primeiro - O valor ofertado, expresso em reais, será pago, diretamente à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, na data de assinatura do Instrumento Contratual de Cessão de Direitos de Compra e Venda

de Imóveis perante o órgão gestor do Sistema Habitacional quando do modelo Imóvel na Planta ou parcelado quando do Modelo Apoio á Produção. Parágrafo Segundo - O valor ofertado deverá ser depositado pelo agente financeiro — Caixa Econômica Federal, diretamente à Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTA CORRENTE "43-8, OPERAÇÃO 006, AGÊNCIA n° 342-6, ou junto ao BANCO DO BRASIL, CONTA CORRENTE 10.498-1, AGÊNCIA 2396-5 de titularidade da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná.

Parágrafo Terceiro – Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 08 de agosto de 2022, para que o comprador providencie e entregue os projetos para aprovação junto à CEF e, consequentemente, mediante a aprovação eja efetuado o pagamento imediato do valor proposto neste respectivo contrato.

Parágrafo Quarto - Excepcionalmente, o prazo fixado no parágrafo anterior poderá ser revisto caso a CEF venha a necessitar de dilação de prazo para a aprovação dos projetos respectivos, ressaltando-se que dar-se-á a conta exclusiva de seu período de análise, sendo defeso a ato que venha a ensejar a prorrogação por negligencia e/ou atrasos motivados pelo proponente em detrimento do interesse público.

Parágrafo Quinto - Caso a dilação supracitada venha a ser firmada, deverá ser autuada no presente processo, tanto as justificativas da CEF quanto a anuência da Administração Municipal.

O prazo do presente Contrato de Compra e Venda do Terreno fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 08 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado novamente, conforme preconiza a legislação vigente e pertinente à Matéria, por até igual período, mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência minima de 30 (trinta) dias consecutivos do seu vencimento, sujeito à aceitação e aprovação da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, para atender exclusivamente os objetivos, prazos e condições do PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA. Poderá também ser rescindido a qualquer tempo, nas

O comprador deverá executar as obras no prazo de até 12 (doze) meses, contados a da assinatura do instrumento contratual entre a Caixa Econômica ou, podendo referido prazo ser prorrogado desde que comprovadamente justificado.

E por estarem às partes, VENDEDOR e COMPRADOR, de pleno acordo com o aqui ajustado, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para idênticos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Paraíso do Norte, 08 de agosto de 2022.

MUNCIPIO DE PARAÍSO DO NORTE VENDEDOR

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA COMPRADOR

Testemunha

Luciano de Souza Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641-Fone/Fax: (4447-1122-Cx. Postal 61-CEP: 87750-000-Alto Paraná-f E-mail: <u>smaltopr@altoprnet.com.br</u> - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº.398 / 2022

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9°, da Lei Municipal nº

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor (a) secretária de saúde, Cleber Ribeiro matricula nº 8419-1.

Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte para cidade de Curitiba com saída 04/08/2022 e previsão de retorno para 05/08/2022.

Art. 2º O valor total de uma diária autorizada de RS 491,91 (quatrocentos e noventa e um e enta e um centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 04 de agosto de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

- 01 HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
 - : 133/2022 a) Processo N b) Licitação Nr 6/2022
 - Modalidade Tomada de Precos 08/08/2022

 - d) Data Homologaçãoe) Objeto da
 - : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO COM (C.B.U.Q. CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE), SENDO ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO 2.600,00MP, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO
 - g) Fornecedores e Itens Vencedore

1) Terraplanagem e Pavimentação Santa Fé Ltda inscrito no CNPJ/CPF № 08.898.134/0001-83 no valor total dos itens vencidos de R\$ 381.473,77 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s): 04.001.04.122.0009.1.012.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

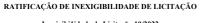
São João do Caiuá, 08 de agosto de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ





Inexigibi1idade de Licitação 10/2022

Objeto: Pagamento de taxa de anuidade da Fanfarra Municipal de Rondon do ano de 2022, junto a Federação Paranaense de Fanfarras e Bandas.
Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Despacho: "Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a inexigibilidade de licitação pública para a proponente FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FANFARRAS E BANDAS, inscrita no CNPJ sob o

nero 00.350.623/0001-94 com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93"

Rondon, em 08 de agosto de 2022

ROBERTO A. CORREDATO Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.096



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ Praça Giácomo Madalozzo 234 — Centro Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 11/2022

Contratado por aprovação no Processo Seletivo Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, conforme Edital nº 001/2022 de 27/05/2022. O presente contrato é previsto na Lei Municipal 9/2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado e no Art. 37, inciso IX da Constituição

Contratada: Geciele Rebeca de Campos Santos
RG nº 10.620.584-1 - SESP - PR
CPF nº 098.478.329-60
CTPS nº 070999 - Série 00398 - SP
Cargo: Educador Infantil - 40 h
Salário: R\$ 2.886,24
Data de Admissão: 08/08/2022
Carga Horária: 40 horas
Período de duração: 06 meses
Regime: CLT
Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Edificio da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, 04º dia do mês de agosto de 2022.

Celso Maggioni PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Termo Homologação e Adjudicação

Dispensa de Licitação 52/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Sr CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada

Homologo e Adjudico

Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa de Licitação nº. 52/2022, o participante:

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Tota
1	TROFEU DE GOLEIRO	UNIDADE		1	130,00	130,0
2	TROFEU DE ARTILHEIRO	UNIDADE		1	130,00	130,0
3	MEDALHA	UNIDADE		6	10,00	60,0
4	TROFEU 90CM DE ALTURA	UNIDADE		1	380,00	380,0
5	TROFÉU COM 85 CM DE ALTURA	UNIDADE		1	370,00	370,0
6	TROFÉU COM 54 CM DE ALTURA	UNIDADE		1	360,00	360,0
7	TROFEU TRUCO	UNIDADE		6	75,00	450,0
				Total do	Fornecedor:	1.880,0

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO PREFEITO DO MUNICÍPIO CPF: 464.266.989-20



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ CNPJ 00.921.372/0001-50

AV. Gustavo Brigagão. S/Nº - Praca Souza Naves C x. Postal 085 – Fone 44 3453-1232 – CEP 87910.000 – E-mai: <u>camarasii@uol.com.br</u> SANTA ISABEL DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Contrato nº 38/2022 Inexigibilidade de Licitação

Contratado: Francismar Santos

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR CNPJ nº 00.921.372/0001-50

CPF nº 867.680.269-68 Objetivo: Prestação de Serviço de Manutenção e limpeza da calha do Prédio da

Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná

Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí - Estado Paraná Valor Contratual: R\$. 150,00 (cento e cinquenta reais) Condição de Pagamento: Pagamento será efetuado após o serviço concluído.

Santa Isabel do Ivaí, 04 de Agosto de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Sidney Vieira Gomes.

Presidente

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte_atende_net_ - e-mail: compras@paraisodonorte_pr_gov_br

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022 – ID 237

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Júlio Cezar Margonar, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Ines Klauck, nomeados pela Portaria nº 43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 85/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato classificação apresentada no fregao Escuente o 18,2022 - estecima de Registro de reços, e ano de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, **RESOLVE** Registrar preços para aquisição de botijão e cilindro de gás de cozinha, em conformidade com as condições

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

estabelecidas no edital da licitação e seus anexos. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de botijão e cilindro de gás de cozinha, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 85/2022 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem

1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<u>Órgão Gestor</u>: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado seue a Avenina Tappara, os - Centro - CLI 87/700-000, na Cidade de l'araiso do Notre, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte.

Heicitante Detentora: CABRITO COMERCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.624.984/0001-54 e IE 908.62347-90, com sede a Rua Joaquim Nabuco, Nº 578 – Residencial Pacheco, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná – CEP 87.780-000, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Bruno Cesar dos Santos.

Especifi	<u>cações dos objetos, as quantida</u>	des estimad	as, a marca,	o preço unitá	rio registrado.
Item	Especificação dos Objetos	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário
					Registrado
1	Glp - cilindro de gás 45 kilos.	Unidade	Super Gas	162	364,00
			Bras		
2	Glp - cilindro de gás 45 kilos.	Unidade	Super Gas	53	364,00
			Bras		
3	Botijão de gás - 13 kilos	Unidade	Super Gas	100	95,00
			Bras		

DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 08/08/2022 a 03/08/2023. Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas 2.2

quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 08 de agosto de 2022.

Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro

Edna Maria Capelari

Representante Legal da Detentora

Luciano de Souza Silva

Gestor Fiscal:

ESTADO DO PARANÁ

Diretora do Departamento de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº · 215/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA Contratada...: SUPERMERCADO TINO LTDA

Valor.. ..: 14.891,04 (quatorze mil oitocentos e noventa e um reais e

Vigência.....: Início: 08/08/2022 Término: 07/08/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 76/2022
Recursos....: Dotação: 2.170.3.3.90.32.00.00.00.00 (424)

Objeto............. AQUÍSIÇÃO DE KITS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) PARA OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VÍNCULOS, DESENVOLVIDO NO CRAS

Santo Antônio do Caiuá, 8 de Agosto de 2022



ESTADO DO PARANÁ

Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER: férias ao funcionário EVALDO LUIZ TABAQUIM de 08 de Agosto de 2022 a 06 de Setembro de 2022, correspondentes a 12 meses de serviços prestados no período de 14 de Agosto de 2020 a 13 de Agosto de 2021.

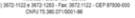
AFIXE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

> ROBERTO APARECIDO CORREDATO **Prefeito Municipal**





O Município de Rondon toma público que fará realizar no dia 22 de agosto de 2022, às 13:30 horas em sua sede, situada à Av. Paraná, 155, licitação EXCLUSIVA para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com prioridade de contratação para empresas locais, na modalidade Pregão nº 61/2022, do tipo "Menor Preço por Item", na forma presencial. Objeto: Contratação de empresa com mão de obra especializada para prestação de serviços de pintura interna e externa no CMEI Ana Mendes Ferreira, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária – Anexo I-A do Termo de Referência do Edital. Valor Total RS38.376,24. Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, bem como na Av. Paraná, 155, no horário das 8:00 de 1.100 horas e dos 1500 horas e dos 1672, 1122. Posentamento do penatomento dos 1672. 1122. Posentamento dos 1672. 1123. Posentamento dos 1672. 1123. Posentamento dos 1672. 1123. Posentamento dos 1672. 1123. Posentamento do 1672. 1123. Posentamento dos 1672. 1123. Posen às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, Fone/Fax (44) 3672-1122 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: licita@rondon.pr.gov.br.

Rondon - Pr., 08 de agosto de 2022.

FABIANO RAATZ LOPES



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves stal 085 – Fone 44 3453-1232 – CEP 87910.000 – E-mai:

Ato de Concessão de Diárias DATA 05 Agosto

- 5 Exigências da LRF Lei Complementar 101/2000
- 7 Regulamentação local (CF, art. 30, I) 8 O Portal da Transparência

RETORNO

VALOR TOTAL CONCEDIDO

- Lei 12.527/2011 Acesso à Informação
- LC 131/2009: Alimentação do Portal

12 de agosto 2022. INICIO E RETORNO PREVISTOS 09/08/2022 INICIO

Sidney Vieira Gomes.

Criado através da Lei Municipal nº 117/2014 Endereço: Avenida Tapejara, nº 111, Centro - Paraíso do Norte/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal 117/2014, e considerando a deliberação da plenária realizada em 02 de

SÚMULA: Aprovar a Adesão ao Projeto Itaú

Agosto de 2022:

Art. 1º - Aprovar o Projeto do Recanto da Velhice de Paraiso do Norte-REVEPAR. referente ao Edital 2022 Itaú/Unibanco. nº 018/2021, este incentivo financeiro possui a finalidade de fomentar e incentivar o desenvolvimento de ações e projetos para implantação/implementação de projetos, programas e/ou serviços de

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Cassia Martinelli de Souza



ESTADO DO PARANÁ

Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa WORLDSHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Valor: R\$= 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Forma de Pagamento: A serem pagos no dia 28 de novembro de 2.022, a ser depositado no Banco

Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente da presente contratação será efetuado à conta dos recursos Ordinários Livres da Secretaria de Cultura e Esportes, através da seguinte dotação

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.

Rondon - Pr. 13 de junho de 2022.



ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito

REGISTRE-SE





SANTA ISABEL DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ

da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, referente curso com a empresa

- 1 Fundamentos Legais da Transparência Pública
- 6 Inovações das Leis 131/09
- 11 Orientações finais

Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

12/08/2022 Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS 3,5 R\$. 2005,04

Telefone: (44) 3431 1506

"Viver Mais" do Edital 2022 Itaú/Unibanco.

Paraíso do Norte, 08 de Agosto de 2022



CONTRATO Nº 32/2022 Inexigibilidade nº 07/2022

EXTRATO DE CONTRATO

representante exclusiva e detentora dos direitos conexos de nome e imagem dos artistas "George Henrique & Rodrigo" ("ARTISTAS" ou "DUPLA"), no dia 03 de dezembro de 2022, nesta cidade de Rondon, com início às 23h59min, com duração de 1h20min ("Show") durante as festividades alusivas ao 68º aniversário do Município de Rondon.

icia 2272-1, Conta-Corrente 100222-8, em favor de WORLDSHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, em dinheiro, cuja CONTRATADA fica obrigada a apresentar a respectiva nota fiscal.

Prefeito Municipal





51

FAVORECIDO

Curitiba - PR **DESTINO VIAGEM OBJETIVO DA VIAGEM** Viagem na Cidade de Curitiba - PR, Adiantamento de 3,5 Diária, Tratar de Assuntos

Marcos Tavares de Souza

- Unyflex, tema curso "LC 131/2009: Transparência Pública,
- 4 Promoção pessoal
- 9 Sistemas externos de apoio à transparência 10 Plataformas tecnológicas

Responsáveis - Transparência, Acesso e Proteção de Dados.", nos dias 10, 11 e

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLVE:

orçamentária:

UN/FUN/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/DESC.PROJ-AT 0901 13 392 04 2 30 Manutenção dos Processos Culturais

Roberto Aparecido Corredato

2022

- Lei 13.460/2017 Direitos dos Usuários (DUSP)
 - AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIARIAS:

RESOLUÇÃO Nº 03/2022



Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela Contratada,

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 01/01/2023 e será contado a partir da assinatura do

prevenção, proteção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa.









PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo 234 — Centro Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-122/3435-1321/3435-1435 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 PODER EXECUTIVO

<u>Planaltina do Paraná – Estado do Paraná</u>

DECRETO n.º 191/2022

Súmula: Regulamenta a Feira Livre do Município de Planaltina do Paraná, e dá outras providências.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONSIDERANDO a Lei Complementar no 07/2010, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Planaltina do

CONSIDERANDO que o artigo 31 da mencionada legislação municipal prioriza o exercício e o comércio nas feiras livres e nos mercados municipais destinados ao abastecimento de gêneros alimentícios para consumo doméstico os agricultores e produtores da Municipalidade:

CONSIDERANDO que o Município possui competência para regulamentar o comércio nas feiras livres, mercados municipais e feira do produtor, com base no §1º do artigo 31;

CONSIDERANDO tratar-se de assuntos de interesse local;

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem a finalidade de disciplinar o processo de organização e execução da Feira Livre do Munícipio de Planaltina

Art. 2º A Feira Livre Municipal tem como objetivo à comercialização a varejo dos produtos oriundos de produtores rurais, de pessoas físicas, de microempreendedores individuais, através da venda de produtos hortifrutigranjeiros, pescados, doces caseiros, derivados do leite, conservas caseiras, panificados em geral, congelados, plantas ornamentais e flores, artesanato, chocolates caseiros e bebidas de produção artesanal/colonial, probutidos contro sutres. embutidos, entre outros.

§1º Entende-se por produtos hortifrutigranjeiros as frutas, legumes, verduras, flores, aves, ovos e mel.

§2º Entende-se por produtos derivados de origem animal e vegetal os laticínios, doces, defumados, pescados, embutidos e assemelhados.

§3º Entende-se por alimentos em geral o pastel e massa de pastel, salgados diversos fritos na hora, caldo de cana, água de coco in natura, sucos de frutas industrializados, alimentos derivados do milho, bolos caseiros, pães caseiros, sorvete, churrasquinho, refrigerantes, água mineral envasada em copos ou garrafas descartáveis.

§4º O feirante fica obrigado a colocar preços explícitos/visíveis nas mercadorias a serem vendidas, bem como preços compatíveis com a legislação consumeirista.

Art. 3º Os produtos industrializados comercializados na feira deverão ser de fabricação artesanal, colonial e de produção em pequena escala, visando a venda do produtor/fabricante diretamente ao consumidor.

Art. 4º São também requisitos para a comercialização na Feira Livre Municipal:

Planaltina do Paraná;

I - os feirantes devem ter domicilio fixo no Município de

II – cumprir as normas sanitárias; III – fazer uso de vestimenta adequada, bem como demais regras definidas pela vigilância sanitária e dispostas na regulamentação

interna durante a comercialização de produtos alimentícios; IV – observar as boas práticas de atendimento e

manipulação de alimentos e produtos. Art. 5º A Feira Livre Municipal funcionará no dia e horário

a seguir descritos: 1ª quinta-feira do mês, das 18h00min às 22h30min, no exterior do Ginásio de Esportes Arcelino Tieppo.

Art. 6º Não será permitido aos feirantes abandonar mercadorias no recinto da feira livre, devendo recolher toda sobra não vendida, imediatamente, após o horário de encerramento

Parágrafo único. O feirante é responsável pela remoção e coleta dos resíduos referentes a sua barraca

Art. 7º Os interessados em exercer o comércio na Feira Livre deste Município deverão requerer previamente a autorização, instruindo o

pedido com as seguintes informações: I – qualificação completa (nome, endereço, telefone para contato, estado civil, nacionalidade, RG e CPF);

II - ramo de atividade e descrição dos produtos que pretende comercializar;

Parágrafo único. Os pedidos deferidos ficam condicionados à apresentação, sob pena de cancelamento do deferimento, dos seguintes documentos a serem protocolocados na Prefeitura: comprovante de endereço, cópia da cédula de identidade e do CPF, documentação atualizada da empresa (se for o caso), cópia da autorização sanitária/cadastro sanitário (se for o caso), comprovação da condição de produtor rural (se for o caso).

Art. 8º A autorização é pessoal e intransferível, sendo concedida a título precário, que poderá ser cancelada a qualquer tempo, a critério da Secretaria competente, atendendo aos interesses públicos, não cabendo ao autorizatário/feirante qualquer tipo de indenização.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

de 2022.

Celso Maggioni PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Planaltina do Paraná - PR, 01 de agosto

Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000 PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

3º PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ntrato N.º 72/2019 Pregão Presencial Nº 44/

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Município de Planaltina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Giácomo Madalozzo, N.º 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n.º 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CELSO MAGGIONI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob N.º 517.803.569-00, e do outro **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tupã, nº 1643, Jardim Universo, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº privado, com sede na Rua Tupă, nº 1643, Jardim Universo, Maringá/PR, insprita no CNPJ/MF sob o nº 80.896.194/0001-94, neste ato representada pelo diretor de operações Sr. LEANDRO JOAQUIMDE SOUZA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.715.232-4 e CPF/MF nº 035.470.069-37, residente e domiciliado(a) na Rua Martin Afonso, nº 1210, apartamento 402, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87.010-411 na cidade de Maringá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa desenvolvedora de software de gestão pública para prestação de serviços de implantação, manutenção e treinamento com acesso ilimitado de usuário

DO ADENDO: O presente termo aditivo Dilatação do Prazo de Vigência em 12 (doze) meses nos mos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: Redimensionamento de Objeto - Art. 65 Inc I § 1º e 2º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 747,19 (setecentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos) mensais, corresponde a correção da inflação através do índice de INPC em 8,97% conforme proposta. O Município repassará a contratada o valor pelo objeto constante da cláusula primeira, o valor total de R\$ 108.885,36 (cento e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), efetuados em 12 parcelas mensais de R\$ 9.073,78 (nove mil, setenta e três reais e setenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de agosto de 2022 a 09 de agosto de 2023.

DO FORO: Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná. Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 08 (oito) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CONTRATANTE

Celso Maggioni Prefeito

ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.. CNPJ Nº 80.896.194/0001-94, Leandro Joaquim de Souza diretor de operações CPF nº 035.470.069-37/R.G nº 8.715.232-4 SESP/PR

> PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000 CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

> > AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO - № 54/2022 O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR, 03 GUINCHOS HIDRAULICOS, 02 CARRETAS BASCULANTES, 02 PULVERIZADORES, 04 ROÇADEIRAS, 02 PLATAFORMAS TRASEIRAS BASCULANTE PARA TRATOR, 04 DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO - CONVENIO 41/2021 SEAB/PMQN, conforme

descrito no termo de referência do edital.

ABERTURA: 23 DE AGOSTO DE 2022 - 09 hrs. Local da sessão pública: www.compr

seguinte forma: MENOR PREÇO POR LOTE

Querência do Norte-PR. 04 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES PREFEITO

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE



CEP: 87.970-000

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 23/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 23/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO № 165/2022
VENCIMENTO 05/08/2023

CNPJ: 76.973.692/0001-16	
ENDEREÇO: Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197	
CIDADE: Querência do Norte, Estado do Paraná	
TELEFONE: 44 -3462 1222	
E-MAIL: administracao@querenciadonorte.pr.gov.br	
REPRESENTANTE: Alex Sandro Fernandes	
CARGO: Prefeito	
RG: 083.560.979-08	
CPF: 10.236.514-3 SSP/PR	
E-MAIL: alexsandropref@querenciadonorte.pr.gov.br	
CONTRATADA: J. FERREIRA ALVES CONSULTORIA	
CNPJ: 30.571.133/0001-89	
ENDEPECO: Rua 26 nº 24 Rala Vieta	

| RG: 5013410 SSP/S

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 4.1. O objeto do presente termo, conforme especificação abaixo.

REPRESENTANTE LEGAL: JHONATAN FERREIRA ALVES CPF: 081.246.109-67 TELEFONE: 44-991356360 - (44) 3432-2292

Νs	item	Descrição	Unid	Quant	Valor um.	Valor Máx. Total. (R\$)
01	35248	SERVIÇOS DE PERÍCIAS COM OBJETIVO DE EFETUAR PERÍCIAS NECESSÁRIAS A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, READAPTAÇÃO FUNCIONAL, APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS DE SAÜDE RECORRENTES OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – RPPS. O SERVIÇO DE PERÍCIA deverá ser realizado por	SERV.	60	R\$ 380,00	R\$ 22.800,00
		médico especializado em Medicina do Trabalho.				
	38336	SERVIÇO DE PERÍCIA POR JUNTA MÉDICA A JUNTA MÉDICA deverá ser composta por (03) três profissionais sendo sempre um Médico do Trabalho como relator, que deverá indicar outros médicos, sendo obrigatório que um deles possua conhecimento técnico	SERV.	20	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00
		específico para análise e diagnóstico quanto a patologia avallada *ESTE ITEM SERÁ UTILIZADO QUANDO A PERÍCIA NECESSITAR DE JUNTA MEDICA PARA AVALIAÇÃO E DIAGNOSTICO CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, READAPTAÇÃO EURO(DNAL, APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS DE SAÚDE RECORRENTES OU				

CO LOUAL DE RINITEM. dimento das Perícias e das Juntas Médicas deverão ser realizados no Município de Querência do Norte, Estado do Para 10 dias, após a solicitação do setor de RH, no local indicado e planejado para ao satendimentos. 4.11.0 s dias, o semano, para execução dos serviços contratados serão determinados em comum acordo pelos partes

15

R\$ 200,00

R\$ 3.000,00

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA — RPPS.

- ASSESSORAMENTO E MONITORAMENTO DE PPP
- Responsabilidade de elaboração de PPP conforme a demanda, sendo esses baseados com Laudos, LTCAT, PCMSO, etc já elaborados.

4.2. A CONTRATADA deverá entregar, documento devidamente assinado pelo responsável, com o resultado da Perícia e/ou Junta Médica à CONTRATANTE no prazo de até três (03) dias úteis a contar da finalização do atendimento.
4.2.1. Nos cosos em que, após o realização da Perício e/ou Junto Médico, for constatado que o(a) servidor(a) tem condições de retornor as suas atividades loborais o resultado deverá aer comunicado no mesmo dia de finalização do Perícia e/ou Junto Médico à CONTRATANTE, para que esta possa avisar o(a) servidor(a) em tempo hábil;

4.3. Para a entrega do PPP a empresa terá 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação da divisão de RH do Município de Que do Norte.

4.5. O contrato a ser firmado entre o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, e o vencedor do certame, terá validade de 12 meses, a partir

Foro Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Querência do Norte, 05 de Agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE

J. FERREIRA ALVES CONSULTORIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANA

LICITAÇÃO № 57/2022 DISPENSA Nº 19/2022 - RESOLUÇÃO FNDE 06/2020, Art.24, Inc. I CHAMAMENTO PUBLICO № 03/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna público que o prazo para a entrega da documentação será até as 09:00 Horas do dia 25/08/2022, na sede da Prefeitura Municipal.

A análise da documentação será a partir das 09:00 Horas do dia 25/08/2022, na sede da Prefeitura Municipal.

A Rua Roque Batista da Silva, s/n°, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui obieto desta Licitacão a AQUISICÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E PANIFICADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR.

VALOR MÁXIMO - R\$ 167.831,50 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Cinqüenta

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.novaalianca.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 044 3433-1112.

Nova Aliança do Ivaí, 08/08/2022

ULISSES DE SOUZA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ Praça Isabel Marcos Beltrame, n° 2000 - 2[®] (44) 3460-1109 - (44) 3460-1170
E-Mail: prefeitura@tamboara.pr.gov.br

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ - 76.978.519/0001-00

Portaria nº. 222 / 2022

Antonio Carlos Cauneto. Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2022.

Art. 1º. Conceder Férias regulamentadas aos servidores

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do

abaixo relacionados: Nome Período Aquisitivo Período de Gozo 01/03/2021 a 28/02/2022 10/08/2022 a 08/09/2022 05/07/2021 a 04/07/2022 08/08/2022 a 06/09/2022 Adauto Urel Gilmar Alves dos Santos Helio de Oliveira 29/09/2019 a 28/09/2020 08/08/2022 a 06/09/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

> Antonio Carlos Cauneto Prefeito Municipal



Fane - (44) 3445.8150-8155 - CNPJ 76.238.435/0001-30

DECRETO Nº 5.264. Data: 02 de Agosto de 2.022.

STEFAN TOME PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Artigo 1º) Fica Exonerada, pelo presente decreto a senhora CRISTIANE RICHTER RAUJo, portador do RG. nº 9.333.695-0 SSP-PR, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 15 de Julho de 2.022.

Artigo 2°) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15 de Julho de 2.022.

Edificio da Prefeitura do Município de São João do Caluá, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2.022.

STEFAN TOME PAUKA



C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2022 PROCESSO Nº 56/2022

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E DEMARCAÇÃO PARA A QUADRA POLLESPORTIVA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE NOVAALIANÇADO IVAI - PR.

Com valor global de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), em favor da Empresa ARI CARLOS LOPES CARREIRA - CNPJ: 13.588.590/0001-67. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

ULISSES DE SOUZA Prefeito Municipal

Nova Aliança do Ivaí - PR, 08 de Agosto de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 54/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDON E A ANTONIO PEREIRA DA

O MUNICIPIO DE RONDON – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICIPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal Senhor ROBERTO APARECIDO CORREDATO, brasileiro, casado , RG nº Preteito Municipal Senhor ROBERTO APARRELIDO CORREDATO, brasileiro, casado, RG n° 3,003,952-1/PR., e do CPF n° 548,223.009-00, a seguir denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA ANTONIO PEREIRA DA SILVA - TRANSPORTES ME, pessoa juridica de direito privado, estabelecida à RUA GUATEMALA, 87 CEP. 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Rondon/PR, inscrita no CNPJ sob n° 29.237.536/0001-07, neste ato representada por seu PROPRIETÁRIO, o Senhor ANTONIO PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade n° 4.308.637-5, e do CPF n° 595.898.509-44, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, con contrato de contrato, de contrato de contrat com aplicação subsidiária na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e com aplicação subsidiaria na Lei Federai n° 5.000, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão n° 63/2021, expedido para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal, para realizar transporte de estudantes desta municipalidade para as cidades universitárias, pelos termos da proposta da Contratada datada de 02/09/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

O presente termo aditivo tem por objeto de prorrogar a vigência do supracitado contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01/09/2022 e término em 01/09/2023, tendo em vista a nicidade e vantajosidade para a administração, conforme o disposto no Art. 57, Inc II, da Lei

Parágrafo Único – Devido à prorrogação do prazo de vigência, ao valor do contrato fica acrescido R\$ 282.581,80 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), perfazendo um valor total contratual de R\$ 565.163,60 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Cláusula Segunda: Disposições Gerais Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original desde que não colidam com as deste Termo. E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas)

Rondon, 08 de agosto de 2.022. MUNICIPIO DE RONDON

ANTONIO PEREIRA DA SILVA – TRANSP. ME CONTRATADA

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 07/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 83/2022

O Município de Planaltina do Paraná – Estado do Paraná vem por meio da Presidente (abaixo subscreve), diante do edital e da planilha orçamentária, tornar Público que realizará o Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação

isfáltica em CBUQ nos trechos da Rua Vereador Attílio Carlos Maggioni e Rua Jberaba, totalizando 3233,8750 m² (Contrato SICONV n° 051788/2021), em onformidade com o Termo de Referência.

Tipo: Menor Preço de Empreitada por Preço Global <u>ABERTURA AS 08H30MIM DO DIA 24 DE AGOSTO DO ANO DE 2022.</u>

nformações, Edital e Anexos: Paço da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná stado do Paraná, no Departamento de Licitações e Contratos, pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212), pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br

Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, Departamento de Licitações e Contratos, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Jessica Salvador Neris dos Santos

Presidente da CPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO IOÃO DO CAIUÁ Fone - (44) 3445.8150-8155 - CNPJ 76.238.435/0001-30 CEP 87.740-000 - São João do Caruá - Par

PORTARIA Nº 6.322. Data: 02 de Agosto de 2.022.

O Prefeito Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

ao servidor abaixo.

Art. 1º) CONCEDER Licença Prêmio regulamentada

NOME INICIO TERMINO QUANTIDADE 21-07-2022 18-10-2022 90 DIAS JOSÉ VANIO DOS SANTOS

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o período inicial de gozo de seu Licença Prêmio.

São João do Caiuá, em 02 de Agosto de 2022.

STEFAN TOME PAUKA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ Fore/Fax 0xx44 3445-8150 = CNP1 76.238.435/0001-30 fi-mail administraceoilises(seedocalula.pr.gov.br. CEP 87.740-000 - São João do Caluá - Paraná

PORTARIA Nº 6.320 Data: 29 de Julho de 2022.

O Prefeito Municipal de São João do Caluá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º) CONCEDER Férias regulamentada ao servidor abaixo.

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERSODO DE GOZO
CINTIA CRISTINA SANTANA TAKEMOTO	65/11/2026 A 62/11/2021	01/07/2022 A 20/07/2022
EDSON FERREIRA PEREIRA	02/02/2018 A 01/02/2019	04/07/2022 A 02/08/2022
HUGO PEDRAZZOLI LAURETTI	09/09/2014 A 08/09/2015	05/07/2022 A 24/67/2022
JOSÉ MARTINS CARDOSO	05/05/2017 A D4/05/2018	25/07/2022 A 13/06/2022
MARCOS FERREIRA DA SILVA	11/07/2020 A 10/07/2021	61/67/2022 A 36/07/2022
MARLENE BASALIA DOS SANTOS XALIANI	18/05/2017 A 17/05/2018	25/07/2022 A 23/08/2023
BOSANGELA CRISTINA ANGELONI CASCAO	31/05/2015 A 30/05/2016	30/07/2022 A 18/08/2020
SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA	65/02/2019 A 04/02/2020	21/07/2022 A 19/08/202
SUMONE CAMPOES DOS SANTOS	DA/05/2018 A 03/05/2019	11/67/2022 A 09/08/202

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o período inicial de gozo de seu Férias.

6 STEFAN TOME PAUKA

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.096



CNPJ 00.921.372/0001-50

AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves
C x. Postal 085 – Fone 44 3453-1232 – CEP 87910.000 – E-mai: car SANTA ISAREI DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Contrato nº 39/2022 Inexigibilidade de Licitação

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR

CNPJ nº 00.921.372/0001-50 Contratado: Gestão Publica Brasil Ltda

CNPJ nº 40.178.961/0001-05 Valor: R\$. 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)

Objetivo: Despesa com Curso para Capacitação Vereadores, 02 inscrições, relativo curso "Elaboração de Leis Municipais, Aspectos Constitucionais, Regimentais, Tramitação nas Comissões, Votação, Sanção, Promulgação e Publicação", inscrição dos vereadores Clelio Gomes da Silva e Vivaldo Morales Lopes, na cidade de Curitiba referente dias 03, 04 e 05 de agosto de 2022.

Condição de Pagamento: Pagamento será efetuado após a realização do curso. Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná

Santa Isabel do Ivaí - PR, 05 de Agosto de 2022.

Sidney Vieira Gomes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0502.408-72/2022

CONTRATADA:

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ 76.279.967/0001-16 CAIXA ECONÓMICA FEDERAL

00.360.305/0001-0

OBJETO: I-Aquisição de equipamentos e maquinários para infraestrutura; II- Pavimenta rurais; e III-Desaproprinção afins de instalações de empresa no Município de Alto Paraul.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil resis)

ΙΟΥΤΑÇÃΟ ΟΒΓΑΜΕΝΤΆΒΙΑ Ação Orçamentária Natureza Despena (30.01.04.122.0014.1.099 4.4.90.5.1.00 Aquisição de Iméveis por Desagropriação 07.02.2.8.726.0013.1.119 4.4.90.52.00 Aquisição de Eguipamentos e Maquisários 08.03.15.451.0014.1.014 4.4.90.51.00 Pavimentação Asfáltica Urbana e Bural do Município

PROGRAMA FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO PRAZO DE CARÊNCIA 12 MESES PRAZO DE AMORTIZAÇÃO 100 MESES PRAZO TOTAL 120 MESES GARANTIA DA UNIÃO TAXA 107.29% DO CDI 4.8.

DURAÇÃO: 1NÍCIO: 04-08-2022 TÉRMINO: 04-07-2032

DATA DA ASSINATURA: 04-08-2022

FORO: COMARCA ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ Alto Parană, 08 de agosto de 2022.

> OX Claudemir Jóia Pereira CPF nº: 590.027.709-63 Prefeito 17º Gestão Administrativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ ça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 -fax: (44)3460-1170 Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ CNPJ - 76.978.519/0001-00

Processo administrativo nº 131/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, às 09h05min horas, do dia 22 de agosto de 2022, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, o Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 002/2022, receberá para abertura e julgamento os envelopes "1" e "2", contendo a proposta de preço e documentação, tendo como objeto: para: AQUISIÇÃO DE TABLET'S E SMARTPHONES PARA SUPRIMENTO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo critério menor

preço por item, objeto do presente Edital. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível do endereço supracitado e no site: www.tamboara.pr.gov.br/processos www.bll.org.br

Tamboara-PR, 08 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - **2** (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170
<u>Caixa Postal</u>, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO às 09h05min horas, do dia 19 de agosto de 2022, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, o Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 002/2022, receberá para abertura e julgamento os envelopes ""'e "2", contendo a proposta de preço e documentação, tendo como objeto: para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, pelo critério menor preço por LOTE, objeto do presente Edital.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível do endereço supracitado e no site: www.tamboara.pr.gov.br/proces www.bll.org.br

Tamboara-PR, 08 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ snida Tapejara, 88 : 6EP 87.788 : 609 : Fene: (644) 343-18090 : 6NPJ: 75.476.556(0001:58 palaisodonorte atende nel e-mail compressiparaisodonorte pri gov br

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 2387/2022 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MPE LOCAL – PARAÍSO DO NORTE TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e que a abertura se dará no dia 09/09/2022 – às 08h35min. ENDEREÇO: www.bnc.org.br. (Djeto: Registro de preços para aquisição de areia lavada. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografía e autenticação e em tedas as suas fases. Os trabalhos serás conduzidos por servidor da autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração do Município, denominada Pregoeira. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida ratminionio, ha Prefentira Municipia de Paraiso do Norte, Estado do Parana, sito à Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada na plataforma de Pregão Eletrônico www.bnc.org.br ou ainda no site do Município: paraisodonorte.atende.net, no feone AutoAtendimento>ConsultaDeLicitações.
Paraíso do Norte, 08 de agosto de 2022.

> Márcia Ferratto de Oliveira Guirro Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 55/2022 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de sonorização de propaganda volante em carro de som e, som de evento pequeno porte, para atender as Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência. Julgamento: menor preço, por Item. Modo de Disputa: Aberto, Recebimento das Propostas: Até às 08h30min do día 19/08/2022. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 09h00 do dia 19/08/2022. O edital poderá ser obitido através do endereço eletrônico https://diamantedonorte.pr.gov.br (aba suprimentos/compras/licitações gerais)e no Portal de Licitações — ComprasBat.

https://comprasbr.com.br/. Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico no Portal de Licitações — ComprasBR. informações telefone (44) 3429-1319 ainda pelo email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.

Diamante do Norte/Pr, 08 de agosto de 2022.

Andrez da Silva Pariz



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

bejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

berarisodonorte_atende_net

- e-mail_compras@paraisodonorte_pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 2390/2022 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MPE LOCAL – PARAÍSO DO NORTE TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e que a abertura se dará no dia 12/09/2022 – às 08h35min. ENDEREÇO: www.bnc.org.br, Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção para distribuição gratuita de acordo com a Lei 476/2021. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração do Município, denominada Pregoeira. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, n° 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. <u>A cópia do edital</u> poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada na plataforma de Pregão Eletrônico www.bnc.org.br ou ainda no site do Município: <u>paraisodonorte.atende.net</u>, no Ícone AutoAtendimento>ConsultaDeLicitações.
Paraíso do Norte, 08 de agosto de 2022.

> Márcia Ferratto de Oliveira Guirro Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CPJ № 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 407/2022

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora pública municipal e dá outras

Claudemir Jóia Pereira Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 112, inciso X da Lei Municipal nº. 1.361/96 e o Art. 4º da Lei Municipal nº.

Considerando o Parecer Jurídico nº 085/2022 emitido em data de 05/08/2022.

Resolve:

Art. 1º Conceder por 90 (sessenta) dias, no período de 1º/07/2022 a 28/09/2022, licença por motivo de doença em pessoa da família (pai), a servidora pública municipal Maria Terevanni Lucena de Souza, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.586.793-7-SSP-PR, e inscrita no CPF nº, 314.851.891.87, nomeada pelo Decreto nº, 012/2015, exercendo o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem-40h/s, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento protocolado em data

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a

Alto Paraná-PR., 08 de agosto de 2022.

Claudemir Jóia Pereira Prefeito 17ª Gestão Administrativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANA Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000 CNPJ 75.360.071/0001-66

DECRETO N.º 5927/2022



SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR AVANÇO VERTICAL DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito em Exercício do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista contido no Art. 23º da Lei Municipal nº 1518/11,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam promovidos a partir de 1º/08/2022, por Progressão Vertical por Titulação, prevista nos termos do Artigo 23, incisos "a" a "f" da Lei nº 1.518/2011, os servidores públicos municipais detentores de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado:

MATRICULA	NOME	NÍVEL/REFERÊNCIA
11316	Irineu Munhoz Junior	38
11201	Fabiano Raatz Lopes	79
11180	Josemery dos santos de Oliveira	43
11014	Maria Juliana Taiete Tormena	111
4 4 0 0 0		0.5

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E

ROBERTO APARECIDO CORREDATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 5928/2022

SÚMULA: NOMEIA MARCELO APARECIDO GOMES PARA O CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado a partir de 08/08/2022, o Sr. MARCELO APARECIDO GOMES, portador do RG. N.º 7.509.653-4/SSPPr., e CPF Nº 033.211.729-41, para o cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, conforme aprovação em Concurso Público – Edital nº

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E

ROBERTO APARECIDO CORREDATO Prefeito Municipal



PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIRADOR - CMDCA, no uso da atribuições conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções n.º 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº 102/2010 e alterada pela Lei 171/2012,

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO pelo presente Edital, o número dos candidatos que concorrerão ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024. 1.1. A Eleição ocorrerá no dia 28 de agosto de 2022, no horário das 08:00 às 17:00 no

Colégio Estadual Pedro Viriato Parigot de Souza.

1.2. O voto é facultativo para todos; 1.3. Para votar será obrigatório apresentar o título de eleitor e documento oficial com foto;

1.4. Cada eleitor poderá votar em apenas em 01 (um) candidato;
1.5. Não será permitido o voto por procuração;
Art. 20 - Relação dos Candidatos com nome e número para serem votados ao Cargo de

Conselheiro Tutelar para o quadriênio 2020/2024.

Número Nome
Heitor Blendon Santos Nascim Iza Cristina Gallo Malaquias

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Mirador, 08 de agosto de 2022.

WILLIANE GRAZIELLE DE SOUZA VANDERLEI Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

Processo Seletivo de Estágio nº 001/2022 Edital de Abertura nº 001/2022, de 25 de julho de 2022.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo de Estágio, constituída pela Portaria nº 180, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, em especial a Lei Municipal nº 143/2019, e ainda tendo em vista o contrato celebrado com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) e o Município de Planaltina do Paraná, **TORNA PÚBLICO** o GABARITO da Prova do Processo Seletivo de Estágio nº 01/2022, conforme segue

GABARITO

01	A
02	В
03	A
04	A
05	В
06	C
07	A
08	A
09	C
10	A
11	ANULADA
12	D
13	В
14	A
15	В
16	C
17	A
18	C C C
19	C
20	C

Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022

CELSO MAGGIONI PREFEITO

COMISSÃO - PORTARIA Nº 180/2022 LUIS ANTONIO BLANS DA SILVA FILHO (Professor) ROSENEIDE TOMAZELE (Assistente Social) LUANA DEQUIQUE VOLPATO (Farmacêutica)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000

Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75 476 556/0001-58

Art. $\mathbf{1}^{\underline{o}}$ - Promoção Funcional ao (a) Servidor (a) Municipal <u>Leonilda da Silva</u>

DECRETO N.º 1436, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná. no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Soares Brito, matrícula n.º 763-1, ocupante do cargo efetivo de Operário I, do Grupo

Ocupacional Serviços Gerais, de acordo com o Art. 52 da Lei Municipal n.º 09/2000, alterada pela Lei n.º 19/2011, de 06/04/2011, conforme segue: I - Série de Classe B-VIII, para Série de Classe B-X, por conclusão de Ensino

Fundamental, conforme dispõe o Inciso III, alínea "a"; II - Série de Classe B-X, para Série de Classe B-XIII, por conclusão de Ensino Médio, conforme dispõe o Inciso III, alínea "b";

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte/PR, 08 de agosto de 2022. **Carlos Alberto Vizzotto** Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000 Paraíso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58

DECRETO N.º 1437, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. $\mathbf{1}^{\underline{o}}$ - Promoção Funcional ao (a) Servidor (a) Municipal <u>Sandra Marcia</u> Gargantini Piologo, matrícula n.º 497-2, ocupante do cargo efetivo de Zeladora I, do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, de acordo com o Art. 52 da Lei Municipal n.º 09/2000, alterada

pela Lei n.º 19/2011, de 06/04/2011, conforme segue: I - Série de Classe A-I, para Série de Classe A-III, por conclusão de Ensino Fundamental, conforme dispõe o Inciso III, alínea "a";

II - Série de Classe A-III, para Série de Classe A-VI, por conclusão de Ensino Médio, conforme dispõe o Inciso III, alínea "b"; Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

> Paraíso do Norte/PR, 08 de agosto de 2022. **Carlos Alberto Vizzotto**

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

ESTADO IDO PARANA

Avenida Tapejara, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 91 – CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000

Paraiso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75-476.55600001-58

www.paraisodonorte.pr.gov.br – e-mail: prefeitura_psof05@hotmail.com

PORTARIA N.º 162, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

pal abaixo relacionado (a), conforme discriminação:

SÍMB

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do

Art. 1º - Destituir a partir de 01/08/2022 a Função Gratificada do (a) servidor (a)

FUNÇÃO

Supervisor/Coordenador de setor do Departamento de 1562-1 Claudinei José Pegorin FG-3 Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seu

Paraíso do Norte, 08 de agosto de 2022. Carlos Alberto Vizzotto



efeito a 01/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANA

ESTAND SEP 2 MINISTER CNP ST 76 279 9873001-16. CNP ST 76 279 9873001-16. LB41-Fone Fax: (44)3447-1122 - Cx.Ponal 61 - CJP 87750-900 - Alto Parinti PR

PORTARIA Nº. 406/2022

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas als, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Prefeito, Claudemir Joia Pereira, 2 (duas) diárias, em razão de sua ida Art. 2º O prefeito, estará na SESA e Assembleia Legislativa em Curitiba - PR no dia 09 e 10

Art. 3º O valor total das diárias autorizadas é de R\$ 1082,80 (um mil e citenta e dois reals e oitenta centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019 e atualizada pela Lei 3.428/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Alto Paraná-PR, 08 de agosto de 2022.

Prefeito Municipal 17" Gestão Administrativa



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epigrafe às proponentes: BRAZ DA SILVA MOLINA & CIA LTDA, CNPJ 05.311.379/0001-74, Av. Itio Kondo,933, centro, Nova Londrina - PR

Querência do Norte Pr, 08 de agosto de 2022 ALEX SANDRO FERNANDES

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.096

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 PARA REGISTRO DE PRECOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 041/2022 para Registro de Preços, após a abertura e julgamento da proposta da empresa concorrente para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGEM RODOVIÁRIA DE ÔNIBUS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ALTO PARANÁ/PR, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	LOTE/ITEM N°	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
VIAÇÃO GARCIA LTDA	78.586.674/0001-07	Lote 01: 01 a 08	41.080,00

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná

EMPRESA DETENTORA: Viação Garcia Ltda.

Objeto: Registro de Preços, por Item, para Contratação de empresa para o eventual fornecimento de bilhetes de passagem rodoviária de ônibus, visando a prestação de serviço de transporte terrestre, destinados a suprir as necessidades do Município de Alto Paraná/PR, através das Secretarias Municipais: Geral da Administração, Agricultura, Saúde, Educação Assistência Social e Departamento de Desporto e Cultura conforme a seguir

ITEM	PREV. CONS.	UNID.	ORIGEM/DESTINO	VLR UNIT.	VLR TOTAL ESTIMADO R\$
1	120	unid.	Alto Paraná / Curitiba - Convencional	154,00	18.480,00
2	120	unid.	Curitiba / Alto Paraná - Convencional	160,00	19.200,00
3	50	unid.	Alto Paraná / Maringá - Convencional	18,00	900,00
4	50	unid.	Maringá / Alto Paraná - Convencional	25,00	1.250,00
5	50	unid.	Alto Paraná / Paranavaí - Convencional	6,00	300,00
6	50	unid.	Paranavaí / Alto Paraná - Convencional	7,00	350,00
7	50	unid.	Alto Paraná / Nova Esperança - Convencional	5,00	250,00
8	50	unid.	Nova Esperança / Alto Paraná - Convencional	7,00	350,00
			VALOR TOTAL	AL ESTIMADO R\$	41.080,00

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à utilização total

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Alto Paraná-PR, 08 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA Prefeito Municipal



LOTE 01:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022 – ID 238 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2162/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Júlio Cezar Margonar, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Ines Klauck, nomeados pela Portaria nº 43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 88/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de leites e farinhas enriquecidas para distribuição gratuita de acordo com a Lei 476/2021, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de leites e farinhas enriquecidas para distribuição gratuita de acordo com a Lei 476/2021, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 88/2022 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela

registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: <u>Órgão Gestor</u>: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a

Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87,780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte. E o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAÍSO DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 11.747.986/0001-84, com sede na Avenida Tapejara, no 111 -Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretora Sra

Mônica Oliveira Santana de Jesus.

<u>Licitante Detentora</u>: ED WILSON MIGUEL CARLUCCIO, inscrita no CNPJ nº 01.243.391/0001-38 e
IE 90113953-90, com sede a Avenida Rui Barbosa, № 1.323 — Vila Santa Terezinha, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná - CEP 87.780-000, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Ed Wilson Miguel Carluccio Especificações dos objetos, as quantidades estimadas, a marca e o preço unitário registrado.

	icações dos objetos, as quantidades				
Item	Especificação dos Objetos	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário Registrado
1	Leite uht semi desnatado zero lactose, embalagem longa vida de 1 litro.	Unidade	Piracanjuba	2.500	7,48
2	Leite de soja, original, embalagem tetra pak com 1 litro, combinação da proteína da soja com 0% colesterol. Fonte dos minerais cálcio, zinco e vitaminas a, b2, b6, b12, c, d, e e ácido fólico, que ajudam a nutrir e fortalecer o corpo todos os dias e tem o mesmo teor de cálcio do leite - 240 mg a cada 200 ml.	Lt	Cocamar	500	6,44
3	Bebida à base de soja. Ingredientes: água, extrato de soja, açúcar, polpa	Unidade	Cocamar	300	6,08
	de frutas, estabilizantes: pectina cítrica e goma guar, acidulante: ácido cítrico, aromatizantes, antioxidante, ácido ascórbico e edulcorante sucralose (7mg/100ml). Embalagem longa vida. Sabor à escolher.				
4	Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantoténico, vitamina a, vitamina bl. vitamina bó, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. Embalagem de no mínimo 230g.	Saches	Mucilon	100	9,38
5	Farinha láctea, farinha trigo enriquecido com ferro, ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Pode conter, centeio, cevada e aveia. Embalagem com no mínimo de 200g.	Unidade	Nestle	100	10,48

DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 08/08/2022 a 07/08/2023. Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 08 de agosto de 2022

Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Representante Legal da Detentora

Gestor Fiscal:

Monica Oliveira Santana de Jesus Diretora do Departamento de Promoção Social Camila Correia da Cruz

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 045/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETO: Contratação de empresa jornalística para publicação de avisos de licitação do Município de Alto Paraná/PR, em jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná, com n mínima de 8.000 (oito mil) exemplares ABERTURA: Dia 22 de agosto de 2022, às 14:00 horas, na Sala de Licitações.

Os envelopes n's - **01** – Proposta de Preços, e **02** – Habilitação, deverão ser entregues na Sala de Licitações, junto ao Pregoeiro até às 13:30 horas do dia 22 de agosto de 2022.

Cópia do Edital poderá ser retirada junto a Sede da Prefeitura, ou através do ende eletrônico www.altoparana.pr.gov.br.

Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, 1641 - Centro, ou pelo telefone: 44 -

3447 – 1122, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br. Alto Paraná, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2022 - PSS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SÚMULA: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2022.

O Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2022, com resultado final homologado através do Edital nº 06/2022, datado de 07/02/2022, publicado em 08/02/2022 e Decreto nº 5792/2022 de 08/02/2022 publicado em 09/02/2022 resolve:

1 - Convocar os candidatos aprovados em teste seletivo conforme relação

2 - Os candidatos deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da

a) Carteira de Identidade b) Título de Eleitor;

c) Certidão de Reservista, se homem

d) Certificados, diplomas e declarações, se for o caso; f) Certidão de nascimento ou casamento, e de nascimento dos filhos, se

houver; g) Atestado de vacinação dos filhos n h) 01 foto 3x4; i) Atestado de Saúde Física e mental

i) cadastro no PIS/PASEP. (xerox) k) Comprovante de Residência

3- Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação deste, para o comparecimento dos candidatos, sendo que o não cumprimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Edital que convocou o concurso público.

PROFESSOR

CÁSSIA SANTANA DE CARVALHO RUGERI EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná - CNP.I 76 972 082/0001-06 Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611- CEP 87.990 - 000

DECRETO Nº 151/2022

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 38/2022, de 08 de Agosto de 2022,

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercicio Credito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.002.10.301.0010.2040	Manutenção do posto de saúde (USF e UAPS)		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	4494	247.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4494	600.000,00
TOTAL			R\$. 847.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo Primeiro será utilizado o excesso de arrecadação da receita 1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00.0 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde no valor de até R\$ 847.000,00 (oitocentos e quarenta

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Edificio da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 08 de Agosto de 2022

ELIEL DOS SANTOS CORREA



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná = CNP.176 972 082/0001-06 Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611- CEP 87.990 - 000

DECRETO Nº 150/2022

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 37/2022, de 08 de Agosto de 2022,

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Especial no Orçamento Geral do Municipio, no valor de até R\$. 4.000,00 (quatro mil reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.002.10.301.0010.2040	Manutenção do posto de saúde (USF e UAPS)		
3.3.90.48.00.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000	4.000,00
TOTAL			R\$. 4.000,00
		•	

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo

Primeiro será utilizada a anulação parcial de dotação descrita abaixo

DESPESA		DESCRIÇÃO		
07	5	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.002.10.301.001	0.2040	Manutenção do posto de saúde (USF e UAPS)		
Red. 293 3.3.90.30	.00.00	Material de consumo	01000	4.000,00
	•	TOTAL		R\$. 4.000,00

Prefeito Municipal

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Edificio da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 08 de Agosto de 2022. ELIEL DOS SANTOS CORREA



DESPESA

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611- CEP 87.990 - 000

LEI Nº 37/2022

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

DESCRIÇÃO

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2° - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 4.000,00 (quatro mil reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA DE SAÚDE		
7.002.10.301.0010.2040	Manutenção do posto de saúde (USF e UAPS		
3.3.90.48.00.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000	4.000,00
TOTAL			R\$. 4.000,00

Primeiro será utilizada a anulação parcial de dotação descrita abaixo: DESPESA DESCRIÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE

07.002.10.301.0010.2040 M nutenção do posto de saúde (USF e UAPS) 01000

Edificio da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 08 de Agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06 Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611- CEP 87.990 - 000

LEI N° 38/2022

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2° - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.002.10.301.0010.2040	Manutenção do posto de saúde (USF e UAPS)		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	4494	247.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4494	600.000,00
TOTAL			R\$ 847 000 00

- Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo Primeiro será utilizado o excesso de arrecadação da receita 1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00. - Incremento temporário ao custeio dos serviços de ção primária em saúde no valor de até R\$ 847.000,00 (oitocentos e quarenta

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4^o}$ - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Edificio da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 08 de Agosto de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

■ TELEFONES ÚTEIS

Disk-Denúncia Narcodenúncia Polícia Militar 194 Polícia Federal Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná) 41 3535-2175

193 Corpo de Bombeiros 156

0800 510 0116 Copel 115 Sanepar

Ouvidoria Municipal

3902-1055 Procon/Paranavaí 3421-1550 Delegacia

3421-2500 Fórum 3423-7706 **UPA**

3422-5105 UBS Centro (Covid-19) 3421-2300 Prefeitura

3421-8300 Santa Casa de Paranavaí

3422-7746 IML 3421-4050 Diário do Noroeste

153 ou 3423-2455 Guarda Municipal



A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAÍ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS:

(AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 08/08/2022 OCUPAÇÃO - PCD/Reabilitado - Armador de Estrutura de Concreto
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Produção
- PCD/Reabilitado - Concretista I
- PCD/Reabilitado - Empacotador Supermercado
- PCD/Reabilitado - Meio Oficial Eletricista
- PCD/Reabilitado - Operador de processo de produção Açougueiro Aiudante de Carga e Descarga Alinhador e Balanceador de Caminhão Almoxarife Analista de desenvolvimento de software Analista de Marketing Armador
Assistente de Vendas
Atendente de Saudaveis
Auxiliar administrativo
Auxiliar Contabil
Auxiliar Contabil
Auxiliar de Coripho Auxiliar de Cozinha Auxiliar de Escritório Auxiliar de Laboratório Auxiliar de Linha de Produção 30 Auxiliar de Manutenção Auxiliar de Padeiro Auxiliar de Serralheiro Auxiliar PPCP Daiconista Consultor de Vendas Contador Cozinheiro Diarista Doméstica Eletricista Eletricista Industrial Eletricista Predial Esteticista Estoquista
Garçom
Massagista
Mecânico
Mecânico Alinhador
Mecânico de Caminhão
Mecânico de Suspensão
Mecânico elatricista Mecânico eletricista Montador de Mármore Montador de Móveis Motorista Entregador Cnh C Operador de Caixa Operador de Empilhadeira Operador de empilhadeira Operador de empilhadeira Operador de Maquina e Ferramenta Convencional Operador de Motoniveladora Operador de Munk Programador de sistemas Recepcionista atendente Serviços Gerais Soldador Técnico de Suporte de T.i Técnico em Segurança do Trabalho Trabalhador de Manutenção de Edifícios Vendedor Externo

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE ALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAÍ, ENDEF RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h. . ENDERECO:

DE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

r Interno

Total Geral

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO **VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE**